

Id:04719E7DE0DBD616



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 023/2021

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021, no dia 28/12/2021, às 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio - PI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br>.

Riacho Frio (PI), 09 de Dezembro de 2021.
Evangelina Carvalho Conceição Neta
Presidente da CPL

Id:09FEB45F5703D057



Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 153, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@tamil.com / financeira.pavussu@tamil.com
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PAVUSSU, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussu-PI, representado pelo Prefeito Municipal, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 1.617.815-SSP/PI e CPF nº. 269.868.958-79, residente e domiciliado na Rua Emiliano Brito, s/nº., Centro, na cidade de Pavussu-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta do CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pavussu e o Sr. **VENILSON DA CRUZ MIRANDA**, brasileiro, solteiro, professora, portador do RG nº 3.180.029-SSP/PI e CPF nº. 053.515.403-80, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, município Pavussu-PI, em razão de interesse público:

CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de Trabalho Temporário de serviços de plantão, em razão do interesse público. O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Dê-se ciência ao Contratado, dispensando-o do trabalho nesta data. Pavussu - PI, 19 de novembro de 2021.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

RG: 47 565.660-r
CPF: 600.050.343-95

RG: 12.346.015-2
CPF: 600.204.463-90

Id:12525531883FD258



Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 153, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@tamil.com / financeira.pavussu@tamil.com
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAVUSSU, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADA: EILANE CARDOSO RODRIGUES,
Portadora do RG nº 3.237.045 SSP/PI e CPF nº 062.967.373-00
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FINANCEIROS: Fundo de Participação do Município - FPM, FME, FEB, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.
PAGAMENTO: parcelas mensais de R\$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 22.11.2021 A 31.12.2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021

Id:04719E7DE0DBD231



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001.33



RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 102/2021 DE 13 OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 102/2021 em virtude da alteração da data de realização da IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI e dá outras providências.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, retifica os artigos 1º e 3º do Decreto de nº 102/2021 de 13 outubro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI, a qual será orientada pelo tema central "A Reestruturação das Redes de Saúde do Município a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2021, em São Raimundo Nonato, na forma do seu Regimento.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato - Piauí terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
I. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Art. 1º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 102/2021 de 13 outubro de 2021 permanecem com suas redações inalteradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, em 09/12/2021.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300

Autenticado de forma Digital por CARMELITA DE CASTRO 34232907300
Data: 2021.12.13 10:08:21
Protocolo de Assinatura: 34232907300
Assinado em: 2021.12.13 10:08:21
Assinado por: CARMELITA DE CASTRO 34232907300
Data: 2021.12.13 10:08:21 -03'00'

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI